



# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 5/2020

#### Considerando que:

A Associação Cultural – Artes do Avesso é uma oficina de artes, que consiste num projeto de caráter comunitário diferenciado, que permite explorar e aprofundar diversas áreas artísticas, como o teatro, a dança, a música e a expressão plástica;

No dia 20 de setembro de 2019 realizou-se o espetáculo intitulado "A BELA" desenvolvido pela Associação Cultural – Artes do Avesso em colaboração com o Município da Chamusca;

O espetáculo realizado foi de cariz social, cuja receita do valor dos bilhetes reverterá a favor da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV);

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), é uma instituição particular de solidariedade social, que tem como objetivo estatutário promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais. É, em suma, uma organização sem fins lucrativos e de voluntariado, que apoia, de forma individualizada, qualificada e humanizada, vítimas de crimes, através da prestação de serviços gratuitos e confidenciais.

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de cooperação:

#### **ENTRE:**

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr.* Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

Ц





E

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA (APAV), pessoa coletiva n.º 502 547 952, com sede na Rua José Estevão, 135 A, Piso 1, 1150-201 Lisboa, telefone n.º 213587901, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Associação, Dr. João Lázaro, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se rege pelas seguintes cláusulas que as partes aceitam:

#### Cláusula 1.ª Objeto

Pelo presente protocolo o Município da Chamusca transfere para a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) a título de donativo o valor de 282,00€ (duzentos e oitenta e dois euros), resultante da receita do valor dos bilhetes do espetáculo "A BELA" desenvolvido pela Associação Cultural – Artes do Avesso em colaboração com o Município da Chamusca.

## Cláusula 2.ª Obrigações do Segundo Outorgante

O **Segundo Outorgante** aceita a doação feita pelo **Município da Chamusca** e comprometese a aplicar o valor transferido para a prossecução dos seus objetivos estatutários.

## Cláusula 3.ª Vigência

O presente protocolo é válido na data da sua assinatura.

#### Cláusula 4.ª Legislação

O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



# Cláusula 5.ª Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

# Cláusula 6.ª Publicitação e Publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

| Chamusca, 4 de fevereiro de  | 2020                |
|------------------------------|---------------------|
| Os Outorgantes,              |                     |
| O Presidente da Câmara Mui   | nicipal da Chamusca |
| (Paulo Jorge Mira Lucas Cego | onho Queimado Dr    |

O Presidente da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)

(João Lázaro, Dr.)

